



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Pato Branco
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Letras



EDITAL nº 002/2019 – PPGL
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LETRAS (PPGL), EM NÍVEL DE MESTRADO
CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NÍVEL MESTRADO, DA UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), do *Campus* Pato Branco, torna público que estarão abertas, de 15/01/2020 a 06/02/2020, as inscrições do processo seletivo para ingresso no PPGL em 2020, nível mestrado.
- 1.2 A área de concentração em *Linguagem, Cultura e Sociedade* insere-se nos estudos das vertentes críticas de formação do sujeito e tem como propósito a análise das relações de mútua influência entre a linguagem e os aspectos culturais e sociais inerentes a toda produção verbal e artística, tanto pela ótica dos processos sincrônicos quanto diacrônicos.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguagem, Cultura e Sociedade

2.1 Linhas de Pesquisa:

- a) *Literatura, Sociedade e Interartes*: A linha de pesquisa *Literatura, sociedade e interartes* constitui um espaço para as investigações teóricas envolvendo literatura, sociedade e as demais formas de expressão artística, tendo como principal objetivo elucidar suas possíveis relações. O caráter interdisciplinar desta linha de pesquisa compreende como eixos articuladores a Teoria Literária, a Intersemiótica, a Literatura Comparada, a Lusofonia e a Anglofonia. Neste sentido, promove a investigação acerca dos potenciais diálogos entre esses eixos e áreas correlatas das Humanidades. Privilegiando um viés interacionista, a literatura não é aqui concebida como mero produto resultante dos fatos sociais e do contexto histórico no qual foi concebida, mas também criadora e transformadora desse universo psicossocial.

- b) Linguagem, Educação e Trabalho: Esta linha de pesquisa objetiva estudar a linguagem de uma perspectiva enunciativo-discursiva e sócio-histórica e/ou sociocultural, com a finalidade de elucidar relações entre linguagem, subjetividade e ação/atividade humana em esferas educacionais, culturais e de trabalho. Tais objetivos estão fundamentados em alguns pressupostos teóricos das Ciências da Linguagem, da Educação e do Trabalho.

3. PERÍODO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 15/01/2020 a 06/02/2020, até as 23h59min, exclusivamente pela Internet.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído ou que sejam concluintes de cursos de graduação nas Áreas de Linguística, Letras e Artes; Direito; Comunicação e Informação; Fonoaudiologia; e Ciências Humanas (definidas pela Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no link: https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf), reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes da UTFPR.

3.3 A inscrição (pela Internet) deverá ser feita da seguinte maneira:

3.3.1 Preenchimento das páginas de formulário online com os dados do candidato, com indicação do possível orientador,¹ no seguinte endereço: https://utfws.utfpr.edu.br/acad05/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=241&p_cursoanonr=2020;

3.3.2 Ao longo da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação a seguir, **DIGITALIZADA**, salva em APENAS um documento, com o título: **Seu Nome - CPF - Seleção 2020**,² em formato pdf, nesta sequência:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU)^{3,4};
- b) Carteira de identidade (RG) (passaporte ou RNE, se estrangeiro);
- c) Certidão de Reservista;
- d) CPF e seu devido comprovante de regularidade;⁵
- e) Certidão de Nascimento / Casamento;
- f) Diploma de graduação ou documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso ou a condição de provável formando;
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.⁶

¹ Para a verificação dos professores que estão ofertando vagas para esta seleção, acesse o site do programa: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>, opção "Docentes".

² Exemplo: **Maria da Silva – CPF 999.999.999-99 – Seleção 2020**.

³ Para informações sobre a taxa de inscrição, veja o item 3.4, deste edital.

⁴ Para isenção de taxa de inscrição, veja o item 3.5, deste Edital.

⁵ Acessar: SITUAÇÃO CADASTRAL CPF.

⁶ Se tiver algum problema com a inscrição, entre em contato pelo e-mail selecao-ppgl-pb@utfpr.edu.br, depois do dia 20/01/2020.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser anexados antes da finalização do preenchimento de sua inscrição.

3.3.3 Ao finalizar o preenchimento do formulário online, imprima a Ficha de Inscrição que deverá ser assinada e reservada como parte da documentação para a matrícula, se acaso for aprovado nesta seleção.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Ficha de Inscrição deverá ser entregue, somente em caso de aprovação, para fins de matrícula – 1º via impressa e assinada – junto à Coordenação do PPGL, juntamente com os demais documentos necessários para a matrícula, constantes no item 8 deste Edital;
- 2) NÃO serão homologadas inscrições que não venham acompanhadas de toda a documentação relacionada no item 3.3 e/ou que não estejam em APENAS um arquivo em formato pdf;
- 3) Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão incluir na relação de documentos DIGITALIZADOS o documento de reconhecimento do mesmo, termo de acordo ou tratado internacional;
- 4) É vedada a inscrição extemporânea, bem como anexação de documentos após a efetivação da inscrição;
- 5) As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGL o direito de excluir do processo seletivo candidatos que não apresentarem documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos;
- 6) O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e envio da documentação exigida até às 23h59min, do dia 06 de fevereiro de 2020.

3.4 A taxa de inscrição, de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga conforme instruções a seguir:

- a) Para o pagamento da taxa, deve-se acessar o site <https://utfws.utfpr.edu.br/gestaop00/sistema/mpgrusimples.inicio> – Emissão de GRU – e selecionar *Campus* Pato Branco/Processo Seletivo, preencher o formulário com os dados solicitados (nome, CPF, valor da inscrição), imprimir e recolher/pagar a guia gerada (GRU), no Banco do Brasil, impreterivelmente até o dia 06/02/2020;
- b) O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.5 Em conformidade com a **Lei 12.799, de 10 de abril de 2013**, poderá ser isento da cobrança de taxa de inscrição o candidato que comprove, **cumulativamente**, as duas seguintes condições:

- a) Ser membro de família de baixa renda (renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio); e
- b) Ter cursado Ensino Médio completo em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola de rede particular.⁷

⁷ O candidato deverá comprovar as duas condições ao solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593, de 2 de outubro de 2008, e que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública, ou com bolsa em escola particular.

3.5.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição, será deferida para os candidatos que apresentarem o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Desse modo os candidatos deverão enviar, devidamente digitalizados, com o título: **Seu Nome – Isenção – Seleção 2020**, para o e-mail: selecao-ppgl-pb@utfpr.edu.br, de 29/01/2020 a 31/01/2020, os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio em escola de rede pública ou declaração de que foi bolsista durante o período em que cursou o Ensino Médio, expedido pela escola particular correspondente, em papel timbrado e com carimbo do diretor;
- II. Declaração para fins de isenção, mostrando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.5.3 Os pedidos de isenção serão avaliados e o deferimento ou indeferimento será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>, até o dia 03/02/2020, podendo ainda o candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida impetrar recurso nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.⁸

3.6 A inscrição somente será efetivada se atendidas às especificações deste Edital e mediante o recolhimento da taxa de inscrição, ou se o candidato tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, nos termos do item 3.5.

4. VAGAS

4.1. Para ingresso no Mestrado em Letras, em 2020, serão ofertadas 24 vagas no âmbito deste processo seletivo e 02 (duas) vagas adicionais para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

4.2. As vagas ofertadas estão em acordo com a disponibilidade de vagas dos docentes, nas duas Linhas de Pesquisa do Programa.⁹

4.2.1 O quadro abaixo mostra o número de vagas por Linha de Pesquisa:

Linguagem Educação e Trabalho	14
Literatura, Sociedade e Interartes	10
Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia	02

⁸ Caso haja indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ainda haverá tempo hábil para pagamento da taxa.

⁹ Para a verificação dos professores que estão ofertando vagas para esta seleção, acesse o site do programa: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>, opção “Docentes”.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção ao Curso de Mestrado em Letras será coordenado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGL.

5.2 A seleção será realizada em três etapas, sendo as duas primeiras etapas de caráter eliminatório, conforme segue:

5.2.1 Primeira Etapa da Seleção – Prova Dissertativa:

5.2.1.1 Consiste em prova dissertativa, em língua portuguesa, sobre temáticas relativas à área de concentração do PPGL (Linguagem, Cultura e Sociedade). A prova, com duração de 3,5h (três horas e trinta minutos), constará de uma questão geral obrigatória, e questões específicas, todas relacionadas à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e à área do programa. O candidato deverá responder, obrigatoriamente a questão geral e UMA das questões específicas.

5.2.1.2 A prova dissertativa será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) conhecimento e aprofundamento das temáticas com base nas referências bibliográficas indicadas (até 3 pontos);¹⁰
- b) clareza e adequação da linguagem à norma padrão (até 3 pontos);
- c) articulação do conteúdo e capacidade de argumentação (até 4 pontos).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Só serão aceitas provas realizadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato que entregar a prova a lápis será desclassificado;
- 2) A assinatura do candidato deverá ser realizada somente no local indicado no enunciado da prova. Será desclassificado o candidato que escrever seu nome na folha de resposta das questões ou em outro lugar da prova que não seja o estipulado.

5.2.1.3 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos numa escala de 0 a 10 (zero a dez pontos).

5.2.1.4 Será sumariamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à prova dissertativa.

5.2.2 Segunda Etapa da Seleção – Proposta de Pesquisa

5.2.2.1 O candidato deverá trazer, na ocasião da Prova Dissertativa (Primeira Etapa da Seleção), 2 (duas) cópias impressas de sua Proposta de Pesquisa, dentro de um envelope fechado e com seu nome, que deverá ser entregue aos aplicadores assim que entrar em sala.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas Propostas de Pesquisa extemporaneamente e nem entregues de outra forma diferente da impressa presencial, na ocasião da Prova Dissertativa.

¹⁰ As referências bibliográficas para a prova dissertativa constam do Anexo A deste Edital.

5.2.2.2 A Proposta de Pesquisa do candidato deverá ter obrigatoriamente a seguinte estrutura:

- a) Folha de rosto, na qual deverá constar o título da proposta, a Linha de Pesquisa em que pretende atuar no PPGL e o nome do orientador pretendido;
- b) Corpo da Proposta, que deverá contemplar:
 - I. Título da proposta;
 - II. Introdução, problematização da temática e objetivos;
 - III. Fundamentação teórica;
 - IV. Metodologia;
 - V. Cronograma de pesquisa;
 - VI. Referências bibliográficas de acordo com ABNT e NBR.

5.2.2.3 O texto deverá ser digitado em folha A4, com margens 2,5cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e paginação no canto superior direito da folha.

5.2.2.4 A Proposta de Pesquisa do candidato deverá ter entre 05 (cinco) e 12 (doze) páginas.

5.2.2.5 A Proposta de Pesquisa será lida, analisada e pontuada por dois professores que pertencem à linha de pesquisa selecionada pelo candidato, por meio de processo de avaliação às cegas.

OBSERVAÇÃO: Para o processo de avaliação às cegas, o candidato não deverá escrever seu nome na Proposta de Pesquisa.

5.2.2.6 Critérios:

- a) Adequação a uma das linhas de pesquisa do programa indicado pelo candidato no ato da inscrição (até 3 pontos);
- b) Aprofundamento de conteúdo que diga respeito à linha de pesquisa (até 3 pontos);
- c) Articulação do conteúdo e capacidade de argumentação por escrito (até 2 pontos);
- d) Clareza e adequação da linguagem escrita à norma padrão (até 2 pontos).

5.2.3 Terceira Etapa da Seleção – Avaliação e Arguição da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes¹¹:

5.2.3.1 O candidato deverá entregar, durante a Terceira Etapa da Seleção, na ocasião da entrevista, a Ficha de Pontuação do Currículo auto-atribuída com base em seu Currículo Lattes, devidamente preenchida e assinada, conforme consta no Anexo B.

- a) A pontuação auto-atribuída com base no Currículo Lattes deverá corresponder às informações prestadas no currículo do candidato, disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Os candidatos devem apresentar a documentação comprobatória da pontuação auto-atribuída, conforme Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo B deste Edital), no momento da arguição e avaliação da Proposta de Pesquisa e do Currículo para a devida conferência e homologação da pontuação pela banca examinadora.

¹¹ Atualize seu Currículo Lattes.

5.2.3.2 A arguição e avaliação da Proposta de Pesquisa serão realizadas por banca examinadora e serão relativas ao teor dessa Proposta, considerando-se:

- a) Articulação do conteúdo e capacidade de argumentação oral no momento da arguição (até 6 pontos);
- b) Organização das informações, clareza na exposição das ideias, habilidade em responder perguntas (até 4 pontos).

5.2.3.3 Os candidatos chamados para a Terceira Etapa da Seleção deverão comparecer munidos de duas (02) cópias impressas do currículo, geradas na Plataforma Lattes do CNPq. Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados currículos impressos em outros formatos.

- a) Em nenhuma hipótese serão aceitos e avaliados documentos não relativos aos quesitos especificados no anexo B ou que sejam entregues após a banca;
- b) Informações contidas no currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas;
- c) O currículo será valorado de acordo com o disposto no Anexo B;
- d) A conferência da pontuação auto-atribuída será realizada pela banca examinadora, na presença do candidato;
- e) O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

5.2.3.4 A classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do candidato, atribuindo-se peso 4 (quatro) à nota da prova dissertativa e peso 4 (quatro) à nota da Proposta de Pesquisa. Atribuir-se-á peso 2 (dois) para a arguição da Proposta de Pesquisa e a pontuação do currículo (ficha – Anexo B) homologada pela banca examinadora na presença do candidato.

5.2.3.5 Havendo empate, terá precedência o candidato que obtiver a maior pontuação na Proposta de Pesquisa; prevalecendo empate, o candidato com maior nota na prova dissertativa; e, prevalecendo empate, o candidato com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os eventos do processo de seleção serão divulgados nos quadros de aviso da Secretaria do PPGL e no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras> sempre a partir das 14 horas, nas datas estipuladas no quadro a seguir:

Evento	Datas
Inscrição feita pela internet	15/01/2020 a 06/02/2020 (quarta-feira / quinta-feira)
Prazo para pedido de isenção	29/01/2020 a 31/01/2020 (quarta-feira / sexta-feira)
Homologação dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição	03/02/2020 (segunda-feira)

Prazo para interpor recurso	03/02/2020 e 04/02/2020 (segunda-feira e terça-feira)
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	05/02/2020 (quarta-feira)
Divulgação das inscrições homologadas para a seleção	07/02/2020 (sexta-feira)
Data limite para solicitação de recurso relativo às inscrições	11/02/2020 (terça-feira)
Resultado do recurso relativo às inscrições	13/02/2020 (quinta-feira)
1ª etapa – prova teórica	14/02/2020 (sexta-feira)
Divulgação do resultado da prova teórica	18/02/2020 (terça-feira)
Data limite para solicitação de recurso relativo à 1ª etapa	20/02/2020 (quinta-feira)
Carnaval	
Resultado do recurso relativo à 1ª etapa	27/02/2020 (quinta-feira)
Divulgação do resultado da Proposta de Pesquisa (2ª etapa)	28/02/2020 (sexta-feira)
Data limite para solicitação de recurso relativo à 2ª etapa	03/03/2020 (terça-feira)
Resultado do recurso relativo à 2ª etapa	04/03/2020 (quarta-feira)
Divulgação de cronograma de bancas – 3ª etapa	06/03/2020 (sexta-feira)
3ª etapa / Banca – Avaliação e arguição da Proposta de Pesquisa e do Currículo Lattes	09/03/2020 a 11/03/2020 (segunda-feira a quarta-feira)
Divulgação do resultado da 3ª etapa	12/03/2020 (quinta-feira)
Requerimentos para alunos especiais e alunos especiais externos	12/03/2020 a 16/03/2020 (quinta-feira a segunda-feira)
Data limite para a solicitação de recurso relativo à 3ª etapa	16/03/2020 (segunda-feira)
Resultado do recurso relativo à 3ª etapa	17/03/2020 (terça-feira)
Resultado final e resultado dos requerimentos de alunos especiais e alunos especiais externos.	18/03/2020 (quarta-feira)
Matrícula	19/03/2020 e 20/03/2020 (quinta-feira e sexta-feira)
Início das aulas	23/03/2020 (segunda-feira)

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 Os candidatos serão admitidos à sala de provas entre as 13h30 e as 14h.

7.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos após as 14h.

7.2 A prova dissertativa terá início às 14h30 e término às 18h.

7.3 Os candidatos somente poderão deixar a sala às 16h30, ainda que tenham realizado suas provas antes deste horário.

7.4 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos na sala de provas, nem consulta a materiais de qualquer natureza.

7.5 O último candidato a entregar sua prova deverá permanecer em sala para assistir ao lacramento do envelope com as provas dos demais candidatos.

7.6 A relação de candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção será publicada em ordem alfabética nos quadros de aviso da Secretaria do PPGL e no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>. O resultado final será divulgado nos mesmos locais por ordem de classificação geral e por orientador.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O período de matrícula será 19/03 e 20/03/2020, com horário a ser definido no edital de divulgação dos candidatos aprovados na seleção, momento em que o candidato aprovado deverá apresentar TODOS os documentos originais abaixo relacionados.

8.2 Em consonância com a Lei n.º 13.726/18, fica dispensada a apresentação de documentos autenticados. O candidato aprovado apresentará as fotocópias dos documentos, acompanhadas das vias originais, e o agente administrativo atestará a autenticidade.

8.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição impressa e assinada (aquela preenchida na inscrição);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Fotocópia do RNE ou passaporte para estrangeiros;
- d) Comprovante de Situação Cadastral no (CPF);¹²
- e) Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando a data da colação de grau;
- g) Fotocópia (frente e verso) do Diploma da Graduação Plena ou Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de conclusão, constando a data da colação de grau da graduação, até a data da matrícula.

8.4 O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação exigida e não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital, **perderá o direito à vaga**.

8.5 Os portadores de diplomas de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar os documentos de reconhecimento ou revalidação dos mesmos, termos de acordo ou tratados internacional.

¹² Acessar: SITUAÇÃO CADASTRAL CPF.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Anexos A e B são partes integrantes deste Edital.

9.2 O prazo para recurso de cada etapa do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

9.3 Os documentos dos candidatos não aprovados na Primeira Etapa da Seleção ou que não tenham obtido vaga mediante sua classificação na Segunda Etapa serão descartados.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e das normas contidas no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras disponível no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>, opção “Documentos”.

9.5 Resultarão na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

9.6 Terão direito à matrícula como alunos regulares do PPGL, em 2020, os candidatos classificados e aprovados dentro do limite de vagas da linha de pesquisa, no âmbito deste processo seletivo, mais dois candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, que tenham sido aprovados em seletivo específico.

9.7 A classificação dos alunos, conforme o item 4.2, seguirá rigorosamente a classificação dos candidatos dentro do limite de vagas por linha de pesquisa.

9.8 Candidatos classificados acima do número de vagas para alunos regulares poderão eventualmente cursar disciplinas na condição de alunos especiais do PPGL, ficando sua aceitação condicionada à deliberação do Colegiado do PPGL, após serem ouvidos o orientador indicado e o docente responsável pela disciplina pretendida.

9.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não requerer matrícula em disciplinas do Programa na data estabelecida; ou
- b) em havendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2019, não apresentar o diploma de graduação ou o documento oficial emitido pela instituição que comprove a conclusão do curso no prazo estabelecido pela Coordenação do Programa.

9.10 Após o período de matrícula dos alunos regulares, havendo vagas remanescentes, poderão, a critério exclusivo do PPGL, ser chamados, para preenchimento das vagas de alunos regulares, alunos especiais, conforme a ordem de classificação.

9.11 As aulas terão início em março de 2020, de acordo com o calendário do programa.

9.12 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

9.13 Este edital e resultados serão publicados no mural oficial do Programa de Pós-Graduação em Letras e no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras>.

9.14 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IDEMIR CITADIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 06/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1133360** e o código CRC **F8636C29**.

ANEXO A AO EDITAL Nº 002/2019 – PPGL

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA DISSERTATIVA

Bibliografia para a Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Trabalho

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306.

_____. (VOLOCHINOV). Capítulos 1, 6 e 7. In: _____. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2006. Disponível em: http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Bakhtin-Marxismo_filosofia_linguagem.pdf. Acesso em: 4 nov. 2019.

BRONCKART, Jean-Paul. **Atividade de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo**. Trad. Anna Rachel Machado e Péricles Cunha. 2. ed. São Paulo: Educ, 2003.

CLOT, Yves; FAITA, Daniel. Gêneros profissionais e estilo da ação. In: CLOT, Yves. **Trabalho e poder de agir**. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010. p. 117-154.

FIORIN, José Luiz. As línguas do mundo. In.: FIORIN, José Luiz *et al.* **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

LEFFA, Vilson J. Ensino de línguas: passado, presente e futuro. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 20, n. 2, Belo Horizonte, jul./dez., 2012. p. 389-411.

LEFFA, Vilson J.; IRALA, Valesca Brasil. O ensino de outra(s) língua(s) na contemporaneidade: questões conceituais e metodológicas. In: LEFFA Vilson J.; IRALA, Valesca Brasil (Orgs.). **Uma espiadinha na sala de aula: ensinando línguas adicionais no Brasil**. V. 1. Pelotas: Educat, 2014. p. 21-48.

LOPES, Edward. A contribuição de Ferdinand Saussure. In: _____. **Fundamentos da linguística contemporânea**. São Paulo: Cultrix, 2008. p. 72 - 94.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003. (Linguagem; 3).

_____. English in Brazil: dealing with a political hot potato. In: Finardi, Kyria Rebeca (Org.). **English in Brazil, views, policies and programs**. Londrina: Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2016. p. 79-96

RICHARDS, Jack C.; RODGERS, Theodore S. **Approaches and methods in language teaching**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SZUNDY, Paula Tatianne Carrèra. The commodification of English in Brazilian public universities: language ideologies entextualized in the scope of the program English without Borders. **Revista da Anpoll**, n. 40, Florianópolis, jan./jun., 2016. p. 101-114.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e palavra. In: _____. **A construção do pensamento e da linguagem**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VIGOTSKI, L. S. Capítulos 4 a 7. **Pensamento e linguagem**. Trad. Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/vigo.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2019.

Bibliografia para a Linha de Pesquisa: Literatura, Sociedade e Interartes

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Trad. Myriam Ávila. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. 8. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 2000; Publifolha, 2000.

CARDOZO, Mauricio Mendonça. Tradução e os sentidos da crítica. In: AMORIM, Lauro Maia Amorim; RODRIGUES, Cristina Carneiro; STUPIELLO, Erika Nogueira de Andrade. (Orgs.) **Tradução e perspectivas teóricas e práticas**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

COMPAGNON, Antoine. **Literatura para quê?** Trad. Laura Taddei Brandini. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

COUTINHO, Eduardo. Reflexões sobre uma nova historiografia literária na América Latina. In: **Ilha do Desterro**. n. 59, Florianópolis, jul./dez. 2010. p.113-132.

EVEN-ZOHAR, Itamar. Polysystem theory. **Poetics Today**, v. 1, n. 1/2, Special Issue: Literature, Interpretation, Communication, 1979, 1997, p. 287-310.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.

HUTCHEON, Linda. Teorizando o pós-moderno: rumo a uma poética. In: _____. **Poética do pós-modernismo: história, teoria, ficção**. Trad. Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1988, p.19-41

LEFEVERE, André. O sistema: poéticas. In: _____. **Tradução, reescrita e manipulação da fama literária**. Trad. Claudia Matos Seligmann. Bauru, SP: EDUSC, 2007. p. 51-71

MILTON, John. A tradução como força literária. In: _____. **Tradução: teoria e prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MONTEMEZZO, Luciana Ferrari; UMBACH, Rosani Ketzer. Tradução e diálogos interculturais. In: VOLOBUEF, Karin; TRUSEN, Sylvia; SARMENTO-PANTOJA, Tania. **Tradução cultural e memória**: estudos multidisciplinares. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014.

NITRINI, Sandra. **Literatura comparada**: história, teoria e crítica. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela Maria da Silva Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007. Disponível em: <https://www.academia.edu/27869340/310564251-Minha-Historia-Das-Mulheres-Michelle-Perrot.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2019.

ANEXO B AO EDITAL Nº 002/2019 – PPGL

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO¹³

(Deve ser preenchida pelo candidato e entregue aos membros da banca avaliadora ao início da Terceira Etapa de Seleção)

Itens da Avaliação		Pontuação auto-atribuída ¹⁴	Pontuação homologada ¹⁵
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (deverá ser utilizado o maior Qualis disponível no sítio da CAPES) ¹⁶	A1 (30 pts. por artigo)		
	A2 (25 pts. por artigo)		
	B1 (20 pts. por artigo)		
	B2 (15 pts. por artigo)		
	B3 (10 pts. por artigo)		
	B4 (5 pts. por artigo)		
	B5 (2 pts. por artigo)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada ¹⁷	1 pt. por artigo, limitado a 05 pontos		
Autoria de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	20 pts. por livro, limitado a 20 pontos		
Organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	10 pts. por livro, limitado a 10 pontos		
Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	5 pts. por capítulo, limitado a 20 pontos		
Autoria, organização e capítulo de livros de outra natureza	3 pts. por produção, limitado a 9 pontos		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5 pt. por trabalho, limitado a 5 pontos		

¹³ Será considerado para avaliação o período compreendido entre 2015-2019.

¹⁴ Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

¹⁵ Os campos desta coluna serão preenchidos pela banca examinadora na presença do candidato.

¹⁶ A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

¹⁷ A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional ¹⁸	1 pt. por trabalho, limitado a 10 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pt. por trabalho, limitado a 3 pontos		
Participação em Programa de Iniciação Científica, ou em programa PET, ou em Programa de Iniciação à Docência, ou em projeto de Extensão Universitária, na condição de aluno bolsista ou voluntário, devidamente comprovados pela IES de origem, com no mínimo um ano de duração	0,5 pt. por mês, limitado a 12 pontos. Não serão consideradas participações concomitantes no mesmo ano.		
Curso de Especialização com carga horária comprovada de 360h	Limitado a um curso, total de 12 pontos.		
Atividade profissional comprovada em área correlata a de sua graduação	0,2 pt. por mês, limitado a 7,2 pontos.		

Declaro que acompanhei a pontuação do meu Currículo Lattes.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos membros da banca examinadora:

Pato Branco, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras

Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Letras

UTFPR – *Campus* Pato Branco

¹⁸ Serão considerados eventos internacionais aqueles promovidos e/ou organizados por Sociedades Científicas Internacionais.